



N. 4897
211 - 220



19²⁷

Fls. 1

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant

PROTESTO

Yvo Guilhon Pereira de Mello

Requerente

Autuação

Ao quatro dias do mês de Julho -
do anno de mil novecentos e vinte e sete - nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a peti-
ção com despacho que adiante se ve *com plan*
do que, para constar, faço esta autuação. Eu
Yvo Guilhon Pereira -

()



2

Excellentissimo Senhor Deuter Juiz Federal desta seccão
do Estado de Paraná.

A, como pde.

Curitiba, 2-2-27

S. J. Faro

Diz Yvo Guilhon Pereira de Mello, infra assignado, que, na qualidade de alumno da Escola Militar do Realengo, tomou parte no movimento revolucionario que em 5 de Julho de 1922 estalou na mesma Escola contra o então Governo da Republica, sendo commandado pelo então Coronel e actual General Xavier de Britto e, uma vez fracassado o referido movimento, foi castigado disciplinarmente e en seguida excluido da aliudida Escola, sendo submettido a processo por crime politico perante o Jmiz Federal da respectiva seccão, o qual, tendo em consideração o direito e a prova dos autos, impronunciou o supplicante.

Ora, este, considerando a irregularidade de sua exclusão da Escola Militar, quer, mais oportunamente, intentar contra a União Federal a competente acção, no sentido de ser reincluido na mencionada Escola, havendo do Governo da União a indemnisação devida por todos os prejuízos sofridos, em vista da maneira irregular pela qual occoreu a exclusão allegada.

Em taes condições, para a resalva e conservação do seu direito e afim de interromper quaquer prescrição, o supplicante vem, respeitosamente, perante V.Excia. requerer que se digne de ordenar a intimação da União Federal na pessoa do Exm. Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica, por todo o conteúdo do presente protesto, o qual, depois de ratificado por termo, espera que lhe seja entregue, indepen-

dentemente de traslado, para o uso que melhor lhe convier, na defesa do seu direito.

Nestes termos,

PEDE DEFERIMENTO,

E. R. M.

Coritiba de Julho de 1927
Yoo Guilhon Pereira de Mello



Para efeito da taxa judiciária
dá-se a presente o valor de
1.000 Réis.

Testimoniou Pereira de Mello.

TERMO DE PROTESTO

TERMO DE PROTESTO

Aos dois dias do mês de Julho de mil novecentos e
vinte e sete, nesta cidade de Coritiba, Capital do Es-
tado do Paraná, em meu cartorio, compareceu o senhor
Guilhon Pereira de Mello, reconhecido de mim Escrivão,
e por elle me foi dito que vinha protestar, como de
facto protesta pelos factos articulados em sua petição
retro que fica fazendo parte integrante deste termo, -
ficando este como ressalva e conservação de seus direi-
tos. E de como assim disse, lavrei este termo que as-
signa. - *En Point Mais Ant exequível*

esquerdo

Yoo Guilhon Pereira de Mello



Certidão.

Certifico em cumprimento ao despacho da petição rebo e termo de protesto respeitivo que intimei nesta Cidade de Curitiba o Exmo. Srr. Dr. Luiz Xavier Sobrinho, Procurador da Republica, do conteúdo da mesma petição e termo de protesto que meu cliente fez. O preceito lhe coube se aceitado. O referido é verdade do que dou fôrça.

Curitiba 4 de julho de 1927

O oficial de justica.
Manoel Raimos de Oliveira